



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1513 - Novembro/2025
Portaria - Nº 110/2025
(PRAD/UFPI)

Teresina, 06 de novembro de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 110 / 2025 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 05 de Novembro de 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1.758, de 21 de novembro de 2024, D.O.U de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.037736/2025-64 e o estabelecido na Lei nº 8.666/93 que regeu o Pregão Eletrônico 23/2023, considerando o disposto no art. 190 da Lei n. 14.133 de 1. de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à **EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.992.832/0001-01, sediada no SIBS Quadra 03, Conjunto A, nº 42, Nucleo Bandeirante, Bairro Setor de Indústrias Bernado Sayao, CEP 71.736-301, Brasília/DF, a penalidade de Multa, no valor de R\$ 10.932,36 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seiscentavos) e Advertência, por descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato 33/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

(Assinado digitalmente em 05/11/2025 14:25)
LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1638174

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **5d30cf8d26**